

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) possui em seu interior um Hotel de Trânsito, que atende Militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares, bem como seus dependentes e pensionistas. E, visando atender um padrão de qualidade dos serviços de hotelaria e comodidades oferecidos aos hóspedes, o Hotel de Trânsito da EEAR que, atualmente, não possui um pacote de canais exclusivos de TV por assinatura e internet Wi-Fi com acesso aberto aos hóspedes, necessitando dos serviços para disponibilizar maior variedade de canais de TV e internet de maior qualidade aos hóspedes que vierem a se hospedar no Hotel de Trânsito da GUARNAE-GW.

Vale ressaltar que, a disponibilização de uma maior variedade de canais de TV por assinatura no Hotel com acesso à canais exclusivos e a disponibilização de internet wi-fi de maior velocidade e qualidade, é fator de grande importância no contexto da comodidade ofertada ao hóspede, tendo em vista ser quesito básico e mínimo de exigência, na maioria das vezes, dentro dos padrões de qualidade dos serviços de hotelaria nos Hotéis de Trânsito da Força Aérea Brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Especiais (SSESP)	Felipe Soares de Paula 2º Ten QOCON CCO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação ocorrer é necessário que a contratada tenha competência técnica de pessoal e recursos materiais necessários para fornecimento dos serviços de forma contínua durante o período mínimo de 12 meses, dentro dos requisitos previstos no Termo de Referência deste certame.

Fica por conta da contratada os recursos materiais necessários para o oferecimentos dos serviços, devendo esta zelar pelos materiais e instalações desta Organização, os quais ficarão sob sua responsabilidade durante a prestação dos serviços.

Cumprir os prazos e cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços e, sempre que necessário, realizar as gestões cabíveis para que os serviços sejam prestados de forma continuada sem a possibilidade de acarretar prejuízos para a Administração.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010, quando da contratação de serviços, poderá exigir do fornecedor os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

e) realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

f) realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

g) respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

h) preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento às necessidades do Hotel de Trânsito da Escola de Especialistas de Aeronáutica no sentido de disponibilizar aos hóspedes canais de TV por assinatura e internet Wi-Fi, após pesquisas de mercado e estudos específicos para atendimento ao objeto pretendido, a Administração dispõe de duas soluções:

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de internet Wi-Fi e sinal de TV com pacote de canais pagos (por assinatura), conforme as necessidades detalhadas em documento específico que compõe o processo de contratação (Termo de Referência)

SOLUÇÃO 2: Aquisição dos materiais necessários e mão de obra para confecção de um sistema próprio para fornecimento de internet e sinal de TV com canais exclusivos, sendo necessário também credenciais a autorizações de órgãos competentes para aquisição e fornecimento deste tipo de serviço.

Devido à inexistência da prestação do referido serviço de TV por assinatura e internet wi-fi pela própria Organização e, também, devido sua inviabilidade, após análise das opções disponíveis no mercado para atendimento à tal demanda, conclui-se que a SOLUÇÃO 1 seja a mais apropriada, sendo necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de tais serviços, sendo realizada a contratação através de Processo de Aquisição de Serviços, conforme o estabelecidos para as aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Descrição da solução como um todo

Devido à inexistência da prestação do referido serviço de TV por assinatura e internet Wi-Fi pela própria Organização e, também, devido sua inviabilidade, após análise das opções disponíveis no mercado para atendimento à tal demanda, conclui-se que a opção mais apropriada seria a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de internet Wi-Fi e sinal de TV com canais por assinatura, sendo realizada a contratação através de Processo de Aquisição de Serviços, conforme o estabelecidos para as aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo para o serviço solicitado no processo foi determinado por pesquisas e levantamentos das necessidades atuais do Hotel de Trânsito da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), visando a disponibilização por período mínimo de 12 meses de uma diversidade de canais exclusivos de TV por assinatura e internet wi-fi nas áreas comuns do Hotel utilizadas por hóspedes, sendo necessário 05 (cinco) pontos de TV por assinatura e internet wi-fi (roteador) para disponibilização nos diversos cômodos do Hotel.

Ressalta-se que os valores da pesquisa de preços, constante no Termo de Referência deste Processo, servem como referência e foram obtidos através de pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal, método em que são apresentados valores reais do serviço pretendido, podendo o mesmo variar de acordo com o período e cenário econômico inflacionário e até mesmo diferenciar de valores de contratações similares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.133,80

No planejamento para a contratação dos serviços de TV por assinatura e internet Wi-Fi para o Hotel de Trânsito da EEAR, foram utilizados como metodologia os comandos contidos na Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Concernente a valores, a modalidade de licitação a ser empregada, a dispensa de licitação, consubstancia a integração entre a maior celeridade no processo e o menor custo.

Segue abaixo a referente estimativa, acompanhada dos preços unitários referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)
1	Serviço de TV por assinatura, incluindo instalação, fornecimento dos equipamentos necessários, manutenção técnica quando necessário e disponibilização de pacote de canais de filmes, séries, esportes, noticiários e jornais numa quantidade mínima de 120 canais. Fornecimento dos serviços durante um período mínimo de 12 meses.	16209	UN	05	R\$ 332,60	R\$ 1.663,00
2	Serviço de internet Wi-Fi com velocidade mínima de 200mb incluindo fornecimento do sinal via cabo, instalação, fornecimento e configuração de roteadores wi-fi e manutenção técnica quando necessário. Fornecimento dos serviços durante um período mínimo de 12 meses.	26484	UN	05	R\$ 169,63	R\$ 848,15
TOTAL MENSAL						R\$ 2.511,15
TOTAL ANUAL (12 MESES)						R\$ 30.133,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados parceladamente, já que não se justifica aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação destes serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de TV por assinatura e internet wi-fi, embora não esteja prevista no Plano de Trabalho Anual desta Organização, terá sua execução através de Dispensa de Licitação em sua forma eletrônica, tendo em vista a real e breve necessidade apresentada no Hotel de Trânsito da EEAR que, atualmente, não possui um pacote de canais de TV por assinatura e internet Wi-Fi de rede própria e de qualidade para ofertamento aos hóspedes.

Tal contratação não possuía previsão em Plano de Trabalho desta OM devido se tratar de uma recente demanda para otimização dos Hotéis de Trânsito do COMAER, o Projeto REPOUSAR, sob a administração da Subdiretoria de Apoio (SDAP), que visa o aprimoramento e inovação em vários quesitos nos Hotéis de Trânsito da FAB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de TV por assinatura e internet Wi-Fi para o Hotel de Trânsito da EEAR, visa oferecer maior comodidade aos hóspedes durante sua estada, além de atender os quesitos previstos no Projeto REPOUSAR, Projeto este que objetiva a padronização de melhorias nos Hotéis de Trânsito da FAB.

13. Providências a serem Adotadas

Além da confecção de todo o Processo necessário para contratação, a Administração é responsável pela fiscalização de execução dos serviços contratados, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e termos vigentes do Edital pela Contratada. E, caso observadas irregularidades e/ou imperfeições na prestação dos serviços pela Contratada, é dever da Administração a comunicação por escrito à prestadora dos serviços para a devida correção, substituição ou reparo de acordo com as necessidades apresentadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que o serviço pretendido terá sua efetivação no interior do Hotel de Trânsito da EEAR e, sendo o seu fornecimento através de sinal digital captado por aparelhagem específica a ser instalada no interior do Hotel, não gerando resíduos contaminantes ou estando em local que possa comprometer ou prejudicar o meio ambiente. Sendo assim, a contratação não irá oferecer impactos ambientais a longo, médio ou curto prazo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a inviabilidade de oferecimento do serviço pretendido pela própria Administração devido à inexistência de infraestrutura própria e pessoal habilitado para mão de obra, a contratação em pauta se torna viável tendo em vista a economicidade, eficiência e eficácia geradas para a Administração no atendimento ao objeto deste certame.

16. Responsáveis

FELIPE SOARES DE PAULA 2º Ten QOCON
CCO

Presidente da Equipe de Planejamento

GABRIEL MANIERI SANTOS 2S QSS SAD

Membro

THALES HERBERT DA SILVA DE SOUZA CB BLM

Membro

DOUGLAS SOUZA DUARTE CEL INT

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	29/09/2022 17:35:11
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	66978346717955937b12f41e8df4bb2c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GABRIEL MANIERI SANTOS no dia 29/09/2022 às 14:35:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FELIPE SOARES DE PAULA no dia 29/09/2022 às 14:37:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo THALES HERBERT DA SILVA DE SOUZA no dia 29/09/2022 às 14:38:57 no horário oficial de Brasília.